



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

**AOS EXCELENTEÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA**

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2025

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O “INSTITUTO
CAPIXABA DE AÇÃO SOCIAL E
CULTURAL - INSTITUTO
CULTURA VIVA”.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CAPIXABA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL - INSTITUTO CULTURA VIVA**, inscrito no CNPJ sob o número **45.698.710/0001-75**, com sua sede à Rodovia Serafim Derenzi, nº 6330, Conquista, Vitória-ES, CEP nº 29.033-020.

Parágrafo único. Fica esta utilidade pública incluída no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o art. 3º da referida Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de dezembro de 2025.

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PV**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003800310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município da Serra/ES, a relevante atuação do **Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural – Instituto Cultura Viva**, declarando-o de Utilidade Pública Municipal em razão dos serviços sociais, educacionais e culturais prestados diretamente à população serrana. A entidade desenvolve ações contínuas em diversas comunidades da Serra, demonstrando compromisso social que ultrapassa limites administrativos e beneficia diretamente nossos cidadãos.

Patrocinado pela ArcelorMittal, o Instituto executa na cidade o projeto “**Viver a Música**”, que oferece oficinas musicais gratuitas nos bairros **São Geraldo, Lagoa de Carapebus, Bicanga e Setor Europa**, áreas de grande relevância social e que integram o território de influência da siderúrgica.

Essas ações ampliam o acesso à cultura, fortalecem vínculos comunitários e proporcionam oportunidades de aprendizado artístico a crianças, adolescentes e jovens, atendendo aos princípios constitucionais de promoção à cultura, desenvolvimento social e garantia de direitos fundamentais — previstos nos Art. 6º e 215 da Constituição Federal.

É importante destacar que o **Instituto Cultura Viva já possui reconhecimento formal no âmbito estadual**, por meio da **Lei nº 12.593, de 10 de outubro de 2025**, sancionada pelo Governador do Estado do Espírito Santo. Essa norma acrescentou o Instituto ao Anexo Único da Lei nº 10.976/2019, declarando oficialmente sua Utilidade Pública Estadual. Tal reconhecimento reforça a seriedade, transparência e relevância do trabalho desenvolvido pela entidade, bem como sua capacidade de gerar impacto social positivo.

Ainda, no âmbito municipal, essa entidade preenche os requisitos legais impostos pela Lei nº 2.615, de 16 de junho de 2003, que garante às associações dignas de serem incluídas no rol daquelas entidades reconhecidas pela Utilidade Pública Municipal.

É dever do Município apoiar e legitimar instituições que comprovadamente promovem inclusão, cidadania e oportunidades de desenvolvimento humano. A ausência desse reconhecimento municipal significaria ignorar iniciativas que já transformam vidas e fortalecem a rede de proteção social em bairros importantes da Serra.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de dezembro de 2025.

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PV



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003800310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

